



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

I - BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

[Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) - que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

[Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 01 de dezembro de 2021](#) - que estabelece a obrigatoriedade de operacionalização dos termos de execução descentralizada, de que trata o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, na Plataforma +Brasil.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. O Art. 20 da [Constituição da República Federativa do Brasil 1988](#) apresenta os bens imóveis e áreas de domínio público federal que constituem o patrimônio da União. Dada a grande quantidade, diversidade e complexidade destes bens, sua gestão requer a devida gestão e cuidado para que tal patrimônio esteja em condições de servir ao interesse público, cumprindo a sua função sócioambiental, arrecadatória e estratégica. Para tal missão institucional, o Art. 1º da [Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998](#) autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) a executar ações de identificação, de demarcação, de cadastramento, de registro, regularização e fiscalização dos bens imóveis da União.
2. Neste sentido o [Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023](#) - que dispõe sobre a estrutura regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) - destaca que a SPU é competente para promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público, cabendo à Diretoria de Caracterização e Incorporação de Imóveis (DECIP) planejar, coordenar, controlar e orientar tais atividades fiscalizatórias - cuja execução é de competência das Superintendências do Patrimônio da União.
3. A Coordenação-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio (CGFIS) é a unidade da DECIP/SPU responsável pela integração do planejamento e controle das atividades fiscalizatórias com a sua execução prática em todas as Unidades da Federação, que incluem a apuração de denúncias, a realização de vistorias, a aplicação de sanções, a adoção de medidas que resguardem sua integridade material, resposta à recursos administrativos, dentre outras.
4. A atividade fiscalizatória na SPU é normatizada pela [Instrução Normativa SPU nº 23, de 18/03/2020](#) - que estabelece suas diretrizes e procedimentos - e detalhada pelo [Manual de Fiscalização do Patrimônio da União \(2018\)](#) - que é o guia prático de consulta para que os fiscais consultem conceitos, rotinas, padrões, metodologias e orientações para a adequada execução e o aperfeiçoamento da atividade fiscalizatória.
5. O planejamento e organização das atividades fiscalizatórias a serem executadas pela SPU é apresentado pelo [Plano Anual de Fiscalização \(PAF\)](#), que estabelece as estratégias e objetivos prioritários a serem considerados pelas Superintendências, fixa as metas quantitativas a serem realizadas no ano, apresentando ainda o orçamento previsto para o período.
6. Desde o Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – PMGPU, iniciado em 2012, a SPU adotou a estratégia de firmar Termos de Execução Descentralizada (TED's) com Universidades e Institutos Federais para a modernização, aperfeiçoamento e fortalecimento da capacidade de atuação na caracterização, avaliação e fiscalização de imóveis.
7. A ação de fiscalização pode dar-se de ofício ou a pedido e poderá ter caráter preventivo ou coercitivo, necessitando da ida de um fiscal a campo para averiguar as possíveis irregularidades cometidas contra os imóveis, na violação do uso, gozo, disposição, proteção, manutenção e conservação dos imóveis através da realização de aterro, construção, obra, cerca ou outras benfeitorias, desmatar ou instalar equipamentos, sem prévia autorização ou em desacordo com aquela concedida.
 - 7.1. Sem uma atuação preventiva, os ilícitos ocorrerão de maneira superlativa ao alcance da diminuta abrangência do Estado, através do seu corpo de fiscais, onerando a União com ajuizamento de inúmeros processos, com a privação de utilização das áreas e trazendo insegurança jurídica as áreas irregularmente ocupadas.
 - 7.2. Nesse contexto, para que a SPU possa alcançar seu objetivo de manter a integridade e uso adequado dos bens imóveis da União faz-se necessário o emprego de um processo de identificação remoto e semi-automatizado de suspeição de uso inadequado de imóveis.
8. O apoio do Laboratório de Sistemas de Informações Espaciais (LSIE) da Universidade de Brasília (UnB), que desenvolve pesquisas e extensões no campo da Geomática e geoprocessamento, poderá contribuir não apenas para na avaliação dos procedimentos que estão sendo realizados no âmbito da SPU, como também identificar quais as melhores técnicas e soluções que poderão ser utilizadas pela CGFIS/SPU no monitoramento e fiscalização dos imóveis da União.
 - 8.1. O laboratório possui inúmeras pesquisas que resulta em uma expressiva produção científica. Estando alocado dentro do Departamento de Geografia, o LSIE integra o Programa de Pós-Graduação em Geografia contando com vários alunos que desenvolvem dissertações e teses nesse tema específico. O laboratório já trabalhou em projetos com os diferentes órgãos e instituições como: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Empresa de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Organização dos Estados Americanos (OEA), Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), Conservação Internacional, entre outros.
 - 8.2. Desta forma, o LSIE tem procurado ampliar a interação com vários segmentos da sociedade, diversificando o universo de usuários e dos seus trabalhos. Nesse sentido, uma das linhas de atuação do LSIE tem sido o desenvolvimento de métodos de análise espacial, tendo como objetivo aperfeiçoar métodos para a gestão da informação. Essa iniciativa, portanto, se integra aos esforços empreendidos pela SPU visando o desenvolvimento de metodologias para o controle e fiscalização dos imóveis da União.
9. O projeto, dessa forma, atenderá os interesses das instituições envolvidas no TED, no desenvolvimento de técnicas e métodos de processamento digital de imagens de sensores remotos para monitoramento remoto de grandes áreas e subsidiar ações de modernização da fiscalização.
 - 9.1. As principais reflexões da SPU acerca desta parceria baseiam-se:
 - Expertise na área de inteligência artificial e de geotecnologias no monitoramento de áreas;
 - Equipe consolidada e proximidade geográfica ao MGI, facilitando o acompanhamento, controle e alinhamento de atividades;
 - Notório saber, conhecimento científico e estruturas de laboratório;
 - Relevância nacional e produção acadêmica.
 - Para o atendimento das metas apresentadas, a Universidade de Brasília contratará Fundação de Apoio vinculada e devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para as atividades relativas a gestão administrativa e financeira, conforme permitido por legislação vigente.

III - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE E ENDEREÇO

Universidade de Brasília (UnB) - **Laboratório de Sistemas de Informações Espaciais (LSIE)** do Departamento de Geografia
Campus Darcy Ribeiro - ICC Norte, Subsolo, Módulo 21 - Asa Norte - Brasília/DF
CEP: 70.904-970

IV – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Estudo técnico-científico sobre as atuais aplicações geotecnológicas e de inteligência artificial utilizadas no monitoramento remoto de grandes áreas para subsidiar ações de modernização da fiscalização e controle de utilização do Patrimônio da União, especialmente os bens de uso comum.

V – PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

- **Início:** Dezembro de 2023 (ou mês 01)
- **Final previsto:** novembro de 2026 (ou mês 36)

VI – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1 – Utilização de imagens de alta resolução na fiscalização do Patrimônio

Produto 1.1 - Relatório com potenciais algoritmos e aplicações de imagens de alta resolução

Produto 1.2 – Relatório com as potenciais aplicações do sistema Planet

Produto 1.3 - Relatório com as potenciais aplicações do CBERS 4A

Meta 2 – Utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas para a modernização da fiscalização

Produto 2.1 - Relatório de parâmetros técnicos aplicados à obtenção de aerofotografias

Produto 2.2 - Relatório de parâmetros técnicos para o processamento digital de aerofotografias

Meta 3 – Capacitação e Divulgação

Produto 3.1 - Treinamento de utilização, operação e legislação em drones

Produto 3.2 - Publicação virtual para o público geral “A utilização de imagens de satélite para a fiscalização do Patrimônio da União”

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os créditos serão descentralizados, na medida das entregas pactuadas no presente Termo, de acordo com a Funcional programática – 04.127.2209.20U4.0001 – Governança do Patrimônio Imobiliário da União – Nacional, Ação 8690 - Fiscalização e controle do uso e ocupação de imóveis da União, PO 0001 - Fiscalização e Controle

Com relação aos custos indiretos:

- Despesas Administrativas da Fundação de Apoio – R\$ 24.953,34 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
- Encargos – ISS – 1.313,33 (um mil trezentos e treze reais e trinta e três centavos)
- Custos da Indiretos da Universidade – R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

VIII - DEMANDA A SER ATENDIDA NO EXERCÍCIO

LOCAL - ENTREGAS - MÊS	01 (dez/23)	02 (jan/24)	03 (fev/24)	04 (mar/24)	05 (abr/24)	06 (mai/24)	07 (jun/24)	08 (jul/24)	09 (ago/24)	10 (set/24)	11 (out/24)	12 (nov/24)	VALOR NO 1º ANO
													R\$ 115.320,00

Produtos	13 (dez/24)	14 (jan/25)	15 (fev/25)	16 (mar/25)	17 (abr/25)	18 (mai/25)	19 (jun/25)	20 (jul/25)	21 (ago/25)	22 (set/25)	23 (out/25)	24 (nov/25)	VALOR NO 2º ANO
			1.1, 2.1 e 2.2										R\$ 40.060,00
	25 (dez/25)	26 (jan/26)	27 (fev/26)	28 (mar/26)	29 (abr/26)	30 (mai/26)	31 (jun/26)	32 (jul/26)	33 (ago/26)	34 (set/26)	35 (out/26)	36 (nov/26)	VALOR NO 2º ANO
			1.2, 1.3							3.1	3.2		R\$ 238.620,00
VALOR TOTAL DO TED													R\$ 394.000,00

1. O cronograma físico-financeiro é apresentado na tabela abaixo.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Mês	
Meta1	Utilização de imagens de alta resolução na fiscalização do Patrimônio						
Produto 1.1	Relatório com potenciais algoritmos e aplicações de imagens de alta resolução	Relatório	1	50.060,00	50.060,00	Jan/24	
Produto 1.2	Relatório com as potenciais aplicações do sistema Planet	Relatório	1	65.260,00	65.260,00	Fev/26	
Produto 1.3	Relatório com as potenciais aplicações do CBERS 4A	Relatório	1	55.160,00	55.160,00	Fev/26	
Meta 2	Utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas para a modernização da fiscalização						
Produto 2.1	Relatório de parâmetros técnicos aplicados à obtenção de aerofotografias	Relatório	1	30.160,00	30.160,00	jul/25	
Produto 2.2	Relatório de parâmetros técnicos para o processamento digital de aerofotografias	Relatório	1	75.160,00	75.160,00	abr/24	
Meta 3	Capacitação e Divulgação						
Produto 3.1	Treinamento de utilização, operação e legislação em drones	Treinamento	1	79.100,00	79.100,00	ago/26	
Produto 3.2	Publicação virtual (em formato .pdf) para o público geral com o tema "A utilização de imagens de satélite na fiscalização do Patrimônio da União"	Relatório	1	39.100,00	39.100,00	out/26	

Brasília, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente
ROBERTO ARNALDO TRANCOSO GOMES
Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente
ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília

CAROLINA GABAS STUCHI
Secretária do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Gabas Stuchi, Secretário(a)**, em 11/02/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Arnaldo Trancoso Gomes, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 13/02/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57720767** e o código CRC **71ACFA60**.